SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 27 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0737

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/13

Contratantes: Município de Bocaina e Griffon Brasil Assessoria Ltda. Objeto: Fornecimento diário via correio eletrônico ou website do boletim de publicações em nome da contratante. Valor: R$**7.680,00**. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20 de setembro de 2.013.

Bocaina, 26 de novembro de 2.013.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D22B080A

SECRETARIA
DECRETO Nº 079/13

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2525, de 26 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$1.321.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Um Mil e Quinhentos Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.00 – Administração e Finanças				
23	3.1.90.01.00	04.123.0003.0.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vínculo 01.110.0000	80.000,00
24	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	127.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
42	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	16.000,00
43	3.1.90.13.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.0000	7.000,00
44	3.1.90.16.00	12.361.0004.2.004	Outr. Desp. Variav. Pes. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	8.000,00
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo01.220.0000	110.000,00
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	70.000,00
			Vínculo 02.220.0004	71.500,00
02.03.02 - Fundeb				
57	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.262.0000	4.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
72	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo01.210.0000	40.000,00
73	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.0000	11.000,00
78	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	40.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
81	3.3.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.310.0000	221.000,00
			Vínculo 05.300.0007	26.000,00
			Vínculo 05.300.0010	26.000,00
82	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	78.000,00
86	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	80.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
103	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.510.0000	49.000,00
104	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.0000	22.000,00
113	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0001	31.000,00
			Vínculo 05.500.0021	19.000,00
119	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	5.000,00
120	3.3.90.39.00	08.362.0009.2.008	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	40.000,00
121	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.510.0000	21.000,00
02.06.01 - Esporte				
126	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outr. Desp. Variáv. Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
135	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
142	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	105.000,00
			Total	**1.321.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
25	3.1.90.13.00	04.123.0003.0.002	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
45	3.3.50.43.00	12..361.0004.2.004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	6.000,00
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	110.000,00
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.220.0002	14.000,00
52	3.3.90.49.00	12.361.0004.2.004	Auxilio Transporte	

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

			Vínculo 01.220.0000	3.000,00
53	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.220.0000	7.000,00
			Vínculo 05.000.0000	292.000,00
02.03.02 - Fundeb				
56	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	120.000,00
			Vínculo 02.262.0000	50.000,00
57	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	17.000,00
58	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	70.000,00
			Vínculo 02.262.0000	10.000,00
59	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vinculo 02.261.0000	30.000,00
60	3.1.90.16.00	12.361.0005.2.005	Outr. Desp. Variáv. Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	8.000,00
61	3.1.90.16.00	12.365.0005.2.005	Outr. Desp. Variáv. Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	8.000,00
			Vínculo 02.262.0000	3.000,00
67	3.3.90.39.00	12.365.0005.2.005	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.263.0000	21.500,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
83	3.1.90.16.00	10.301.0007.2.007	Outr. Desp. Varia. Pes. Civil	
			Vínculo 01.310.0000	30.000,00
96	3.3.90.47.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Trib. E Contributivas	
			Vínculo 01.310.0000	5.000,00
99	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Eqtos e Material Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	9.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
116	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr. Serv.Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.500.0020	10.000,00
02.06.01 - Esporte				
125	3.1.90.11.00	27.812.0010.2.009	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
156	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Eqtos e Mateeriais Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	9.000,00
			Vínculo 01.120.0000	19.000,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
157	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
158	3.1.90.16.00	22.661.0013.2.012	Outr. Desp. Varia. Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
165	4.4.90.61.00	22.661.0013.1.027	Aquisição de Imóveis	
			Vínculo 01.110.0000	214.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
166	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	60.000,00
167	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outr. Desp. Varia. Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	8.000,00
169	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	9.000,00
			Vínculo 02.130.0000	30.000,00
			Total	**1.321.500,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de novembro de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:57AB188C

SECRETARIA
LEI Nº 2.524

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bocaina, autorizado a doar à Fazenda Pública do Estado do São Paulo, o imóvel localizado à Rua Profª Olívia Campanhã Affonso do Amaral, no Jardim Santana, matrícula nº 17.654, com as seguintes características:
a) área institucional – localizado no município de Bocaina, no loteamento denominado "Jardim Santana", que tem a seguinte descrição: inicia no ponto 1C3 cravado na divisa com a Prefeitura municipal de Bocaina e José Eduardo Alonso; deste ponto segue no rumo magnético de 68º16'00" SE numa distância de 17,75 metros, até o ponto 19A, cravado na divisa com a Prefeitura Municipal de Bocaina, deste ponto segue no rumo magnético de 80º48'00" SE numa distância de 60,39 metros, até o ponto 1C, cravado na divisa com a Prefeitura Municipal de Bocaina, deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente por 2,38 metros até um ponto cravado na divisa com a Área Institucional do Jardim Santana e com a Área de Preservação Permanente pela linha pararela distante 30,00 metros do córrego Himália linha esta que representa o limite da Área de Preservação Permanente numa distancia total den 26,93 metros, até um ponto cravadora na divisa com a Área de Preservação Permanente e com a Área Verde do Jardim Santana; deste ponto deflete a esquerda e segue 46,87 metros confrontando com a Área Verde do Jardim Santana até um ponto cravado na lateral da Rua 2, deste ponto segue pela lateral da Rua 2 por 59,64 metros até um ponto cravado na confluência das Ruas 1 e 2 e na divisa com o lote nº 01 da quadra nº 01, deste ponto segue confrontando com o lote 01 da quadra 01 por 43,00 metros até um ponto no alinhamento dos marcos 1 C2 ao 1C3 confrontando com José Eduardo Alonso por 56,00 metros até 1C3 inicio desta descrição, encerrando assim a área de 5.060,068 metros quadrados.
Art. 2º - O imóvel urbano descrito no artigo anterior será doado à Fazenda Pública do Estado de São Paulo com a finalidade específica de ser construído no local Escola Pública.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transferir a propriedade descrita no artigo primeiro, à Fazenda Pública do Estado do São Paulo, através de escritura pública de doação, observando o disposto no art. 4º desta mesma Lei.
Art. 4º - A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel, dependerá de prévia autorização, por Lei Municipal, sob pena de ser o imóvel revertido ao Município, com todas as benfeitorias ali construídas.
Art. 5º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 26 de novembro de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B69B5F6D

SECRETARIA
LEI Nº 2.525

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$1.321.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Um Mil e Quinhentos Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.00 – Administração e Finanças				
23	3.1.90.01.00	04.123.0003.0.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vínculo 01.110.0000	80.000,00
24	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	127.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
42	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	16.000,00
43	3.1.90.13.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.0000	7.000,00
44	3.1.90.16.00	12.361.0004.2.004	Outr. Desp. Variav. Pes. Civil	
			Vínculo 01.220.0000	8.000,00
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo01.220.0000	110.000,00
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	70.000,00
			Vínculo 02.220.0004	71.500,00
02.03.02 - Fundeb				
57	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.262.0000	4.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
72	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo01.210.0000	40.000,00
73	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.0000	11.000,00
78	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	40.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
81	3.3.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.310.0000	221.000,00
			Vínculo 05.300.0007	26.000,00
			Vínculo 05.300.0010	26.000,00
82	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	78.000,00
86	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	80.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
103	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.510.0000	49.000,00
104	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.0000	22.000,00
113	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0001	31.000,00
			Vínculo 05.500.0021	19.000,00
119	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	5.000,00
120	3.3.90.39.00	08.362.0009.2.008	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	40.000,00
121	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.510.0000	21.000,00
02.06.01 - Esporte				
126	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outr. Desp. Variáv. Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
135	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
142	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	105.000,00
			Total	**1.321.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
25	3.1.90.13.00	04.123.0003.0.002	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
45	3.3.50.43.00	12..361.0004.2.004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	6.000,00
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	110.000,00
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.220.0002	14.000,00
52	3.3.90.49.00	12.361.0004.2.004	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.220.0000	3.000,00
53	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.220.0000	7.000,00
			Vínculo 05.000.0000	292.000,00
02.03.02 - Fundeb				
56	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	120.000,00
			Vínculo 02.262.0000	50.000,00
57	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	17.000,00
58	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	70.000,00
			Vínculo 02.262.0000	10.000,00
59	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.0000	30.000,00
60	3.1.90.16.00	12.361.0005.2.005	Outr. Desp. Variáv. Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	8.000,00
61	3.1.90.16.00	12.365.0005.2.005	Outr. Desp. Variáv. Pes. Civil	
			Vínculo 02.261.0000	8.000,00
			Vínculo 02.262.0000	3.000,00
67	3.3.90.39.00	12.365.0005.2.005	Out.Serv. Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.263.0000	21.500,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
83	3.1.90.16.00	10.301.0007.2.007	Outr. Desp. Varia. Pes. Civil	
			Vínculo 01.310.0000	30.000,00
96	3.3.90.47.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Trib. E Contributivas	
			Vínculo 01.310.0000	5.000,00
99	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Eqtos e Material Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	9.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
116	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr. Serv.Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.500.0020	10.000,00
02.06.01 - Esporte				
125	3.1.90.11.00	27.812.0010.2.009	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
156	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Eqtos e Mateeriais Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	9.000,00
			Vínculo 01.120.0000	19.000,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
157	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
158	3.1.90.16.00	22.661.0013.2.012	Outr. Desp. Varia. Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
165	4.4.90.61.00	22.661.0013.1.027	Aquisição de Imóveis	
			Vínculo 01.110.0000	214.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
166	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	60.000,00
167	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outr. Desp. Varia. Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.0000	8.000,00
169	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	9.000,00
			Vínculo 02.130.0000	30.000,00
			Total	**1.321.500,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de novembro de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7922CDF1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 7074/13 – Tomada de Preços nº 005/2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio e elaboração do plano de macrodrenagem do Município de Itupeva – SP. – COMUNICADO – Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia 28 de Novembro de 2013 às 14:00h (quatorze horas) no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Itupeva, localizada na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, será realizada a abertura dos envelopes nº 02 “propostas” das empresas que foram habilitadas no presente certame.

Itupeva, 26 de Novembro de 2013

Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:DE8DDEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 134/13

Proc. Nº 11446/13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2013 – SERVENTE – Obras e Infraestrutura
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 03/2013 para vagas de SERVENTE – Obras e Infraestrutura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, no dia 03 de dezembro de 2.013 às 09h00, onde será feita a entrega do edital de convocação do Concurso Público nº 03/2013 para a função pública de Servente, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados no dia acima indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos, os candidatos deverão apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 27 de dezembro de 2013.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Relação de Classificados Geral

Classif	Nome	RG
1	JOSÉ MIGUEL GOMES	18669396-5
2	EDISON DONATO DA SILVA	23615245-2
3	ALEXANDRE GERALDO DE MELLO	25974559-5
4	ISMAEL JOSÉ DE MELO	400906715
5	MARCOS DE FREITAS	25731545-7

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:96A8F65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/13

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DO IDOSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. – ENTREGA ENVELOPES 1 E 2 DIA 13/12/2013 ÀS 09:00H. LOCAL: AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – PAÇO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br., SERVIÇOS ON-LINE – LICITAÇÕES, APENAS PARA CONSULTA. RETIRADA DO EDITAL AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES – SOLICITA-SE O FORNECIMENTO DE CD PARA CÓPIA DOS ANEXOS.**

Itupeva, 26 de Novembro de 2013

JULIANO TONATO
Presidente da CML

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:4E6B7E2D

